



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 68/2013

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor: **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF. nº. 277.730.000-34 e RG. nº. 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **CLÍNICA SALUTIS S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Almirante Barroso nº. 2095, na cidade de Toledo, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.585.287/0001-75 neste ato representado pelo Senhor: **GERALDO PANDOLFO**, residente e domiciliado na cidade de Toledo-PR, portador do CPF nº. 298.883.289-72 e RG. nº. 1.479.379-SSP-PR, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 68/2013**, entre eles celebrado em data de 14/08/13, referente ao Pregão: 70/2013 tendo como objeto **contratação de empresa e/ou clínica médica para prestação de serviços médicos, com especialização em Pediatria, conforme especificações constantes no edital**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços as partes resolvem promover o seguinte aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. **68/2013**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato, prorrogando a vigência do contrato e a continuidade da execução dos serviços por mais 12 meses, compreendendo o período de 14 de agosto de 2015 a 13 de agosto de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não houve alteração no valor mensal, permanecendo em R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), desta forma perfaz o presente aditivo um acréscimo no valor contratual de R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais), referente o período aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 13 de agosto de 2016.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 22 de julho de 2015.

JAIME LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GERALDO PANDOLFO
CLÍNICA SALUTIS S/C LTDA
CONTRATADA